



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.749 DE 30 DE novembro DE 2021.

“Dispõe sobre a necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para a contratação de novos servidores”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a necessidade de um maior controle e avaliação nas contratações realizadas pela Administração Pública Municipal;

**Considerando** a reformulação administrativa já iniciada e as modificações previstas para o exercício de 2022,

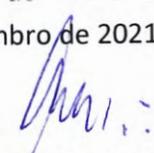
**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica determinado a todos os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, que todas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e de cargos comissionados, devem passar pela prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 2º-** Aos gestores municipais que não cumprirem com a determinação prevista no artigo 1º, poderá ser aberto processo administrativo disciplinar para a apuração das sanções cabíveis.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal